



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

PORTARIA N° 029/2017

De 28 de dezembro de 2017

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA
MÉDIA, EX-TRIBUTOS, AUTORIZADA PARA A
SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A.
- SERGÁS, PARA O ESTADO DE SERGIPE.**

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; e na Cláusula 16 do Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás - EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. - SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005.

Considerando o Ofício n° 031/2017, de 14 de Julho de 2017 que encaminha o Ofício 034/2017- SEGE da SERGÁS;

Considerando o ofício DIRAF n° 034/2017 da SERGÁS apresentando os argumentos motivadores de solicitação de repasse de reajuste no preço do gás natural pela supridora conforme contrato de concessão;

Considerando a Nota Técnica n° 04/2017 da Diretoria Técnica da AGRESE;

Considerando o Despacho do Diretor-Presidente que determinou a necessidade de realização de Audiência Pública para captação de subsídios;

Considerando o Parecer n° 16/2017 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando as conclusões da Nota Técnica n° 08/2017 da Diretoria Técnica da AGRESE;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada no dia 27/11/2017.

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na Reunião realizada no dia 28/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter as conclusões da Portaria 22/2017, Publicada no Diário Oficial nº 27.701, edição de 19/05/2017, que autorizou, a partir de 01/05/2017, atualização anual da Margem Média Bruta em 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), correspondente à variação do IGP-DI/FGV extraído do www.ipeadata.gov.br do período de maio de 2016 a abril de 2017, passando esta de 0,3632/m³ para 0,3731/m³.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação. Considerando a reunião realizada no dia 27/11/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Art. 1º
Publicada no Diário Oficial nº 27.701, edição de 19/05/2017, que autorizou, a partir de 01/05/2017, atualização anual da Margem Média Bruta em 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), correspondente à variação do IGP-DI/FGV extraído do www.ipeadata.gov.br do período de maio de 2016 a abril de 2017, passando esta de 0,3632/m³ para 0,3731/m³.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA N° 029/2017
De 28 de dezembro de 2017**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA MÉDIA, EX-TRIBUTOS,
AUTORIZADA PARA A SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. -
SERGÁS, PARA O ESTADO DE SERGIPE.**

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1° da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; e na Cláusula 16 do Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás - EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. - SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005.

Considerando o Ofício n° 031/2017, de 14 de Julho de 2017 que encaminha o Ofício 034/2017- SEGE da SERGÁS;

Considerando o ofício DIRAF n° 034/2017 da SERGÁS apresentando os argumentos motivadores de solicitação de repasse de reajuste no preço do gás natural pela supridora conforme contrato de concessão;

Considerando a Nota Técnica n° 04/2017 da Diretoria Técnica da AGRESE;

Considerando o Despacho do Diretor-Presidente que determinou a necessidade de realização de Audiência Pública para captação de subsídios;

Considerando o Parecer n° 16/2017 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando as conclusões da Nota Técnica n° 08/2017 da Diretoria Técnica da AGRESE;

Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada no dia 27/11/2017.

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na Reunião realizada no dia 28/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. Manter as conclusões da Portaria 22/2017, Publicada no Diário Oficial n° 27.701, edição de 19/05/2017, que autorizou, a partir de 01/05/2017, atualização anual da Margem Média Bruta em 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), correspondente à variação do IGP-DI/FGV extraído do www.ipeadata.gov.br do período de maio de 2016 a abril de 2017, passando esta de 0,3632/m³ para 0,3731/m³.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

Mara Rute Santos Honorato	966.105-00	Chefe da Assessoria de Planejamento	CCS 14	01/01/2018
Virginia Maria Alves Soares	419.665-00	Assessor-Geral de Programas e Projetos	CCS 14	01/01/2018
D'klyn Cardoso Moreira	950.655-00	Vice-Diretor de Penitenciária	CCS 13	01/01/2018
Helio Matheus de Oliveira Santos	196.055-00	Vice-Diretor do Departamento Central do Sistema Penitenciário	CCS 13	01/01/2018
Izabel Santana de Jesus	704.825-00	Vice-Diretor de Penitenciária	CCS 13	01/01/2018
Mario Cavalcanti de Santana	944.104-00	Vice-Diretor de Penitenciária	CCS 13	01/01/2018
Ronaldo Gomes Sandes de Oliveira	285.394-00	Vice-Diretor de Penitenciária	CCS 13	01/01/2018
Jucylene Seixas de Vasconcelos	195.035-00	Diretor da Coordenadoria de Correção e Controle Disciplinar	CCS 12	01/01/2018
Andre Ricardo da Silva Barreto	447.495-00	Vice-Diretor de Penitenciária	CCS 13	01/01/2018
Edjane Lima Marinho	215.405-00	Vice-Diretor de Penitenciária	CCS 13	01/01/2018
José Renilson Valença Costa	700.005-00	Vice-Diretor de Penitenciária	CCS 13	01/01/2018
Agenildo Machado de Freitas Junior	265.545-00	Diretor do Departamento Central do Sistema Penitenciário DESIPE	CCE 08	01/01/2018
Rafaelle Alves Almeida	775.175-00	Assessor Especial	CCE 08	01/01/2018
Delmario Magalhães Ribeiro	294.255-00	Diretor da Escola de Gestão Penitenciária/EGESP/SE	CCE 07	01/01/2018
Luis Roberto Freitas Silva	373.003-00	Corregedor-Geral	CCE 07	01/01/2018
Gladston Ferreira Santos	615.755-00	Diretor-Chefe de Gabinete	CCS 12	01/01/2018
José Raimundo de Jesus Santos	143.535-00	Assessor Técnico-Operacional II	CCS 11	01/01/2018
Orleane Leila Moraes Reis	636.875-00	Coordenador de Atendimento Psicossocial da EGESP/SE	CCE 06	01/01/2018
Andrews Matheus Fernandes Silva	689.215-00	Diretor da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor /PROCON	CCS 15	01/01/2018
Maria Claudia Santana Simões	017.505-00	Diretor de Secretaria Escolar da EGESP/SE	CCS 12	01/01/2018
Sidney de Jesus Oliveira	872.155-00	Vice-Diretor de Penitenciária	CCS 13	01/01/2018
Yasminn Dias de Rezende	935.425-00	Assessor Técnico-Administrativo da EGESP/SE	CCS 11	01/01/2018

SECRETARIAS

Casa Civil



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DA PORTARIA 01/2018 DA AGRESE

OBJETO: Dispõe sobre o reajuste tarifário linear no percentual de 7,99% (sete inteiros e nove centésimos por cento) nas Tarifas de água e esgoto, a partir de 1º de março de 2018, autorizado para a Companhia de Saneamento do Estado de Sergipe - DESO, a vigorar a partir de 1º de março de 2018. Fixa parâmetros de entrega documental para reajustes subsequentes e estabelece recomendações a serem adotadas pela Companhia.

DISPONIBILIZAÇÃO: Cópia integral da Portaria 01/2018 será disponibilizada no endereço eletrônico da AGRESE: www.agrese.se.gov.br.
Aracaju, 02 de janeiro de 2018.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 029/2017
De 28 de dezembro de 2017

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA MÉDIA, EX-TRIBUTOS, AUTORIZADA PARA A SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. - SERGÁS, PARA O ESTADO DE SERGIPE.

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; e na Cláusula 16 do Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás - EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. - SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005.

Considerando o Ofício nº 031/2017, de 14 de Julho de 2017 que encaminha o Ofício 034/2017- SEGE da SERGÁS;

Considerando o ofício DIRAF nº 034/2017 da SERGÁS apresentando os argumentos motivadores de solicitação de repasse de reajuste no preço do gás natural pela supridora conforme contrato de concessão;

Considerando a Nota Técnica nº 04/2017 da Diretoria Técnica da AGRESE; Considerando o Despacho do Diretor-Presidente que determinou a necessidade de realização de Audiência Pública para captação de subsídios;

Considerando o Parecer nº 16/2017 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando as conclusões da Nota Técnica nº 08/2017 da Diretoria Técnica da AGRESE;

Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada no dia 27/11/2017.

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na Reunião realizada no dia 28/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter as conclusões da Portaria 22/2017, Publicada no Diário Oficial nº 27.701, edição de 19/05/2017, que autorizou, a partir de 01/05/2017, atualização anual da Margem Média Bruta em 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), correspondente à variação do IGP-DI/FGV extraído do www.ipeadata.gov.br do período de maio de 2016 a abril de 2017, passando esta de 0,3632/m³ para 0,3731/m³.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, COMUNIQUE-se, Publique-se.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

NOMEIA OCUPANTES EM CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, PARA SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Antonio Carlos da Costa Garcia Santos	421.505-00	Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos	CCS 15	01/01/2018
Antonio Nazario da Silva Filho	030.055-00	Assessor Especial	CCE 08	01/01/2018
Carolina Santos Lopes	062.365-00	Assessor Executivo	CCE 06	01/01/2018
Cerise Boa Sorte Silva	716.565-00	Assessor Executivo	CCE 06	01/01/2018
Cicero Leonardo Menezes	580.025-00	Consultor Técnico-Operacional	CCE 07	01/01/2018
Cleise Mary Feitosa Ferreira	451.315-00	Assessor Executivo	CCE 06	01/01/2018
Cristaine Lima de Carvalho	166.645-00	Assessor Técnico-Operacional	CCS 13	01/01/2018
Fabiana Emmanuelle Gois Rodrigues	676.655-00	Assessor-Geral de Programas e Projetos	CCS 14	01/01/2018
Reinaldo José Chaves Silva	304.725-00	Assistente Técnico-Administrativo para Assuntos Especiais	CCE 13	01/01/2018
Zenadja Marcelle Santos Menezes	776.565-00	Assessor Executivo	CCE 06	01/01/2018